



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 81/2011

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 25/10/2011, SEÇÃO 3, PÁGINA 62**

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores por tempo determinado, nos termos da Lei n.º 8.745 de 09/12/1993 e suas alterações, regulamentado pelas Leis n.º 9.849 de 26/12/1999; n.º 10.667 de 14/05/2003; Orientação Normativa SRH/MP n.º 5, de 28/10/2009; Medida Provisória n.º 525, de 14/02/2011; Portaria n.º 196/MEC de 24/02/2011 e Portaria n.º 243/MEC, de 3/3/2011.

1- Os contratos terão vigência a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União, com encerramento previsto e especificado no quadro demonstrativo do anexo I, com **possibilidade de prorrogação até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.**

1.1 – A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será a partir da data de publicação do edital no Diário Oficial da União até **31/12/2012.**

2- As inscrições serão feitas na respectiva Unidade Acadêmica, localizada no **Campus Samambaia (Campus II).**

2.1 – O período de inscrições, unidade acadêmica responsável pelo concurso, n.º do processo, área/disciplina, número de vagas, regime de trabalho, local de atuação, remuneração mensal, vigência do contrato, classe e requisitos exigidos, estarão especificados no quadro demonstrativo, no Anexo I.

2.2 - Caso não haja candidato inscrito para qualquer área deste Processo Seletivo, após certificação do Diretor da respectiva Unidade Acadêmica e mediante autorização da PRODIRH, as inscrições poderão ser prorrogadas por 10 (dez) dias úteis, alterando, se necessário, para a Classe imediatamente inferior.

2.2.1 – Na hipótese de ocorrer a prorrogação, é responsabilidade da Unidade Acadêmica a publicação da informação no seu sítio na Internet.

2.3 – A Seleção será realizada no mínimo após 10 dias corridos a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme determina a Portaria 243/MEC, de 3 de março de 2011, independente do período de inscrições especificado neste Edital.

3 - As Unidades Acadêmicas disponibilizarão na secretaria e no seu sítio na Internet, na íntegra, as normas complementares, parte integrante do presente Edital, contendo o regulamento do Processo Seletivo.

4 - O valor da taxa de inscrição é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), o qual não será devolvido em nenhuma hipótese.

5- Os resultados serão divulgados nos locais e nos períodos indicados nas normas complementares elaboradas pelas Unidades Acadêmicas (item 3).

6- Poderá ser formalizado recurso ao Conselho Diretor da Unidade diretamente interessada no Processo Seletivo Simplificado nas 24 horas após a divulgação do resultado.

7- A contratação dos candidatos aprovados, dentro das especificações contidas no Anexo I do presente Edital, somente será efetivada após apresentação dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante deste Edital, junto à Seção de Cadastro do Departamento do Pessoal ([www.dp.ufg.br](http://www.dp.ufg.br)).

7.1 - Não será contratado candidato que ocupe cargo efetivo das carreiras do Magistério, de que trata a Lei n.º 7.596 de 10/4/1987 e o Decreto n.º 94.664 de 23/7/1987, ou que tenha tido contrato temporário nos últimos 24 (vinte e quatro) meses nos termos da Lei n.º 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pela Lei n.º 11.784, 22/09/2008.

**8 – O professor contratado fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação estabelecida nos Requisitos Exigidos do anexo I, sendo vedada qualquer alteração posterior.**

Goiânia 21 de outubro de 2011.

Prof. Edward Madureira Brasil  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 81/2011  
ANEXO I

Processo	Unidade Acadêmica**	Período de Inscrição *	Local de Atuação	Vagas	Regime de Trabalho	Remuneração Mensal R\$	Área/ Disciplina	Classe do Professor	Requisitos exigidos	Vigência do Contrato
23070.021106/2011-80	Faculdade de Comunicação e Biblioteconomia	25/10/2011 a 25/11/2011	Goiânia	01	40hs	3.320,82	Jornalismo	Assistente	Graduação em Jornalismo ou Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo com Mestrado em Jornalismo ou Comunicação Social ou áreas afins	31/12/2012

\*Caso não haja candidato inscrito para qualquer área, após certificação do Diretor da respectiva Unidade Acadêmica e mediante autorização da PRODIRH, as inscrições poderão ser prorrogadas por 10 (dez) dias úteis alterando, se necessário, para a Classe imediatamente inferior.

**\*\*Endereços:**

\*\*Fac. de Comunicação e Biblioteconomia -FACOMB  
Campus Samambaia Caixa Postal 131 – CEP: 74.001-70  
Endereço Eletrônico: [www.facomb.ufg.br](http://www.facomb.ufg.br) – [secretaria@facomb.ufg.br](mailto:secretaria@facomb.ufg.br)  
Telefone: (062) 3521 -1335  
Horário de Atendimento: Das 8:00 às 12:00 – Das 13:00 às 17  
Período de Férias Das 8:00 às 13:00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
DEPARTAMENTO DO PESSOAL  
ANEXO II

NOME-----

CARGO-----REGIME DE TRABALHO-----

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO e  
VISITANTE**

➤ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO) – uma cópia
➤ CERTIFICADO DE RESERVISTA – uma cópia
➤ TÍTULO DE ELEITOR – uma cópia
➤ COMPROVANTE DE QUE VOTOU E/OU JUSTIFICOU VOTO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO - uma cópia
➤ CARTEIRA DE IDENTIDADE - uma cópia
➤ CPF - uma cópia
➤ CARTÃO DO PIS/PASEP - trazer o mais antigo
COMPROVANTE VÁLIDO DA TITULAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR, (ORIGINAL E CÓPIA). NA AUSÊNCIA DO DIPLOMA, DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO ASSINADA PELO COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, ONDE O CANDIDATO OBTVEU O TÍTULO CONSTANDO QUE O DIPLOMA ESTÁ EM FASE DE EXPEDIÇÃO, CASO O DIPLOMA TENHA SIDO OBTIDO FORA DO BRASIL, O CANDIDATO DEVERÁ TRAZER A REVALIDAÇÃO DO DIPLOMA.
➤ CURRÍCULUM VITAE
➤ 01 (foto) FOTOGRAFIA 3X4 – Recente
➤ N.º DE CONTA BANCÁRIA - Caixa Econ. Federal, Banco do Brasil, Banco Real ou Itaú
➤ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (uma cópia)
➤ PASSAPORTE ATUALIZADO COM VISTO DE PERMANENCIA QUE PERMITA O EXERCICIO DE ATIVIDADE LABORATIVA NO BRASIL, PARA ESTRANGEIROS
➤ COMPROVANTE DE ENDEREÇO (uma cópia)
<b>APRESENTAR NA JUNTA MÉDICA OFICIAL <u>O RESULTADO</u> DOS SEGUINTE EXAMES:</b> <b>(O candidato deve ligar para a Junta para agendar a ida (telefone: 62- 3209 6227))</b>
<b>1) Atestado de Sanidade Mental, 2) Avaliação oftalmológica e Campimetria com mapa e laudo, 3) Hemograma, 4) Glicemia de jejum, 5) Uréia e Creatinina, 6) Lipidograma, 7) TGO, TGP, Gama-GT, 8) HbsAg, Anti-HBs, Anti-HBc total, Anti-HCV, 9) Anti HIV 1 e 2, Anti-HTLV 1 e 2 (estes somente se o candidato concordar), 10) PSA (40 anos ou mais), 11) Exame simples de urina, 12) COP (todas as mulheres), 13) Mamografia (35 anos ou mais), 14) Eletrocardiograma (30 anos ou mais)</b>
<b>OBS: Além dos exames acima mencionados, a Junta Médica poderá pedir outros exames e/ou pareceres que julgar necessários.</b>
<b><u>OS EXAMES SERÃO CUSTEADOS PELO CANDIDATO E PODEM SER FEITOS EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL</u></b>
<b>DOCUMENTOS QUE SERÃO PREENCHIDOS NO MOMENTO DA ENTREGA DOS DEMAIS:</b>
➤ DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
➤ DECLARAÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO CONFORME ANEXO I ou II - Portaria Interministerial nº 298, D.O.U. de 11/09/2007 11/09/2007
➤ FICHAS DE VALE TRANSPORTE